

Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SSP/MA

QUADRO DE INFORMAÇÕES								
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2023-SSP/MA							
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR ITEM							
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO INTERVALO DE LANCES: R\$ 100,00							
PROCESSO №:	0034186/2023-SSP/MA							
ÓRGÃO REQUISITANTE: E-MAIL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br							
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	05/06/2023 ÀS 09:h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)							
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo customizado tipo caminhão tanque de combustível de aviação, destinado ao Centro Tático Aéreo CTA da SSP/MA.							
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/							
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA							
FONTE DE RECURSOS:	2.713.132 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.							
VALOR ESTIMADO:	R\$ 858.325,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).							
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	(X) NÃO SE APLICA							
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283.							
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A):								



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

### PREGAO ELETRÔNICO № 009/2023-SSP/MA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA,** inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 560, de 11 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** por intermédio do sitema COMPRAS.GOV.BR, disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

O certame será regido pela legislações: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas respectivas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

Data da sessão: 05/06/2023

Horário: 09:00 hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de veículo customizado tipo caminhão tanque de combustível de aviação, destinado ao Centro Tático Aéreo CTA da SSP/MA, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, unidade de fornecimento e quantitativo deste objeto descritas no catalogo de materiais do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL CATMAT** e as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), prevalecerão às do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 858.325,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# 2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, disponível no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O credenciamento no **SICAF** permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**
- 3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

### 3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 3.5. Quando da participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreenmdedor individual deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E **QUESTIONAMENTOS**

- 4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2 Caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as informações telefone e, e-mail.
- 4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e, ainda, e-mail e telefone.
- 4.5.1 O (A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizados aos Licitantes, no PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da CSL-SSP/MA disponível no quadro de informações.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, em conformidade com o exigido no **item 12**, e os documentos de habilitação exigidos no **item 15**.
- 5.2 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4 A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e neste edital.
- 5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, **2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, para envio da Proposta de Preços e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

#### 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão, na forma Eletrônica, com a divulgação das Propostas de Preços previamente cadastradas no Sistema Eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações técnicas do bem, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR", sob pena de desclassificação.
- 6.3 O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro(a)e os licitantes.
- 6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

#### 7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO.

#### 7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- 7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será **sigiloso** até o encerramento do prazo.
- 7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos no **item 7.1.3** e no **item 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.
- 7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante**.
- 8.3.1 Na fase de oferta de lance final e fechado o lance terá caráter sigiloso, ficando disponível ao conhecimento de todos na fase de julgamento de proposta.
- 8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.
- 8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

#### 9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) ME ou empresa(s) de pequeno porte EPP ou microempreendedor(es) individual(is) MEI classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP ou MEI classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar n° 123, de 2006).
- 9.2.1 Para efeito do disposto neste Pregão, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no **item 9.2**, o siatema sorteará entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 9.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP.
- 9.4 O veículo cujo preço total seja superior ao estimado no edital, não serão aceitos.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas àsessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11 DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.3 A proposta final sera encaminhada pela licitante melhor classificada no prazo de **02** (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

### 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.
- 12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do veículo; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); catálogo técnico; unidade; quantidade; valor unitário e total da proposta, além dos documentos porventura solicitados.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:
- a) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo para entrega: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.
- c) O **prazo de garantia no mínimo do veículo**: 12 (doze) meses ou 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, conforme o **item 14.1** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- d) Assistência Técnica em São Luís-MA, com endereço e telefone para contato.
- e) **Declaração espressa da licitante** de que será ofertada garantia técnica, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo, de todas as garantias previstas no item 14 do Termo de Referência.
- 12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o (a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no **subitem 12.3.1**, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.
- 12.4. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 12.6. A empresa em condição de microempresa(s) ME ou empresa(s) de pequeno porte EPP ou microempreendedor(es) individual(is) MEI, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.
- 12.7 O (A) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada**.
- 12.7.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) realizará o arredondamento "para menos".
- 12.8 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 19903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES; **Fonte de Recurso:** 2.713.132 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de

Segurança Pública - FNSP;

Função: 06; Subfunção: 181;

Programa: 0577 - Mais Segurança;

Ação: 3323 - Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES;

Subação: 22031 - VEÍCULOSFISP2022

Natureza da Despeza: 3449052 – INVESTIMENTO;

### 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço, por item.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no Sistema Eletrônico, disponível no site <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>.

### 15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação bno certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbridade adm/consutar requerimento.php).
- 15.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas..



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 15.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 15.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 15.6.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 15.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.
- 15.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.11. As licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores − SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;

#### 15.11.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar ainexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 15.11.2. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira.

15.11.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

- b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.11.2.2. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.
- 15.11.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;
- e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.
- 15.11.2.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 15.11.2.5. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.
- 15.11.2.6. **Certidão Negativa de Falência,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 15.11.3. Relativo à Qualificação Técnica.
- 15.11.3.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação de:
- 15.11.3.2. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo bem compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 15.11.4. OUTROS DOCUMENTOS.

- 15.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o (a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:
- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho amenores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51, de 3 de julho de 2009, do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
- 15.12. No momento da habilitação o (a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa CNCIA.
- 15.12.1. Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no **item 15.12**, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.
- 15.13. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) via chat.

- 15.13.1. As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no **item 15.11**, juntamente com a proposta.
- 15.13.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.
- 15.13.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 15.14. É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.15. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 15.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.15.2. A não-regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto no **subitem 15.15.1** acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 15.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.
- 15.18. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.
- 16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 16.8. Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** desta **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís Maranhão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

#### 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

17.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).
- 18.3. Quando houver recurso e (o) a Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Seguirança Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

#### 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório, **conforme Item 17 do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital).

#### 21. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 21.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666, de 1993 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 21.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 21.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 21.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.
- 21.7. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.
- 21.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6° da Lei Estadual n° 6.690, de 1996 e do artigo 5°, do Decreto Estadual n° 21.331, de 2005.
- 21.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178, de 2005.
- 21.10. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá com a entrega definitiva do objeto, consoante dispõe o item 7.1 do



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

21.11. A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

21.12. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e Contrato (Anexo III deste edital).

#### 22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e Contrato (Anexo III deste edital).

#### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 23.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 23.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.
- 23.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 23.9. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

23.10. Ao (À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>, site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em <a href="https://www.ssp.ma.gov.br">www.ssp.ma.gov.br</a>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo III: Minuta de Contrato.

São Luis, 16 de maio de 2023.

**José Maria Pinheiro** Pregoeiro - SSP/MA Rosirene Travassos Pinto Presidente da CSL-SSP//MA



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

## ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# PREGAO ELETRÔNICO № 009/2023-SSP/MA ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

1.1. Aquisição de veículo customizado tipo Caminhão Tanque de Combustível de Aviação para o Centro Tático Aéreo (CTA) da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM		DESCRIÇÃO						QT.
1	VEÍCULO ABASTECIN	CUSTOMIZADO MENTO (CTA).	TIPO	CAMINHÃO	TANQUE	DE	Unid	1

#### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.
- 2.2.A aquisição do presente objeto se dará, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo MENOR PREÇO, pelo critério de julgamento por ITEM.

#### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. Para o cumprimento da missão constitucional, de preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, como órgão central do Sistema de Segurança Pública, está desenvolvendo um processo contínuo de mudanças em vários segmentos da sua estrutura organizacional com o objetivo de otimizar os serviços de segurança pública, de modo a atender melhor às demandas da comunidade. Para cumprir sua função é fundamental que possua em seu quadro veículos caracterizados (motos e carros) que venham a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral.
- 3.2. A Criminalidade e a violência têm sofrido nas últimas décadas um recrudescimento que afetam a credibilidade dos órgãos promovedores deste serviço.
- 3.3. Embora sejam notórios os esforços das instituições de Segurança Pública, o quadro que chega quase a ser caótico, requerendo constantemente o incremento de meios e estratégias para o combate da criminalidade, sempre visando condições satisfatórias de segurança pública.
- 3.4. Cabe ressaltar que as ações de caráter preventivo são por si só de excelentes resultados



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a médio e longo prazo, mas que as ações repressivas qualificadas não podem deixar de ser um objeto de constante cuidado e contínuo tratamento, pois, o crime não cessará jamais, tendo em vista sê-lo da própria natureza humana, e, quando do seu afloramento, as instituições devem recorrer aos mais corretos tratamentos, dando adequadas respostas e legitimando suas ações.

- 3.5. Logo, pretende-se com o cumprimento desta ação mitigar a reação das pessoas em conflito com a lei, aumentando o quantitativo de viaturas operacionais na atividade ostensiva.
- 3.6. Esta aquisição está prevista na ação 3, meta 1, do Eixo Fortalecimento das instituições de Segurança Pública e Defesa Social e visa O REAPARELHAMENTO POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO PARA O CTA, nos termos da Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

#### 3.7. Justificativas específica do item a adquirir:

- 3.8. O Centro Tático Aéreo MA tem enfrentado alguns desafios na provisão de meios para realização da manutenção das aeronaves sob sua responsabilidade, decorrentes da falta de equipamentos aeronáuticos destinados exclusivamente para o trabalho no departamento de manutenção do CTA, dentre estes está o caminhão de abastecimento de combustível para as aeronaves.
- 3.9. A necessidade desse caminhão para este Centro Tático Aéreo se faz pelo fato da existência de apenas 01 (um) caminhão na base São Luís, precisando abastecer a aeronave EC-145 com o caminhão da Helisul e posteriormente fazer o transbordo de combustível para repor o que foi utilizado, quando esta aeronave necessita abastecer em uma das bases do interior do estado. No caso dos aviões deste Centro, os mesmos só contam com abastecimento no próprio aeroporto, ficando dependente de pousos em locais com serviço de abastecimento.
- 3.10. Tendo em vista que este centro possui 01 (uma) aeronave modelo BK 117 C2 (EC 145) de sua propriedade e 03 (três) aeronaves de asas fixas, sendo que estas últimas ficam no aeroporto de São Luís, sendo o abastecimento realizado diretamente pelo serviço daquele local, e quando se faz necessário pouso em área que não conta com abastecimento, todo o planejamento deve ser feito considerando o deslocamento até um local para abastecimento, para então prosseguir com o voo até o destino final.
- 3.11. Considera-se ainda, a indisponibilidade do caminhão em períodos de vistoria de tanque para obtenção de uma nova certificação, ou manutenção do tanque e bombas de combustível acoplado ou mesmo do próprio veículo para manutenção preventiva ou conetiva. Espera-se que com esta aquisição, haja uma melhor dinâmica no fornecimento de combustível para os aviões e o helicóptero EC-145, gerando maior economicidade, eficiência e eficácia nas operações fora da capital maranhense. Portanto, a utilização desse caminhão de abastecimento pelo Departamento de Manutenção, se faz necessário para o melhor andamento do serviço, evitando que haja um gasto desnecessário por estar sendo abastecido em outro local distante do ponto da operação.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.12. Em suma, a aquisição do referido objeto especificado no presente documento se faz necessária para o desempenho satisfatório das atividades relacionadas ao abastecimento e posterior operação das aeronaves, sendo cumpridas todas as operações dentro do calendário de planejamento, sem que ocorra nenhuma intercorrência de qualquer natureza, mais especificamente decorrente da dificuldade de logística relacionada ao abastecimento das aeronaves.

3.13. Assim, face ao exposto, entende-se como absolutamente necessário empreender as aquisições do equipamento supramencionado, que visam assegurar que a execução das operações, no que cabe à logística dependente do departamento de manutenção, sejam desenvolvidas de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir a contento suas demandas.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Conforme anexo único, deste Termo de Referência.

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á com o pagamento que ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1. A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 2,5% (dois inteiros, cinco décimos por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 56, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.
- 6.2. A Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.
- 6.3. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 6.4. A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP.

#### 7. DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo para entrega do veículo será de até 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.
- 7.2. O prazo de entrega do objeto definido no presente Termo poderá ser alterado desde que



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

- 7.3. Na data agendada a empresa deverá apresentar o bem perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, mediante agendamento, que adotará os seguintes procedimentos:
- a) **provisoriamente**: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preço, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) **definitivamente**: no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.
- 7.4. O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo, obriga a entrega do objeto em condições de ser aceito.
- 7.5. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- 7.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

# 8. DO RECEBIMENTO DO BEM E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 8.1. O veículo deverá estar em perfeita condição de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos e serem entregues dentro do horário de expediente da Secretaria de Estado da Segurança Pública; deverá ainda estar devidamente registrado, licenciado no Estado do Maranhão e atualizado de acordo com a Legislação de Trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábrica e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato.
- 8.2. No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria, através do Fiscal do Contrato ou comissão especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade do mesmo, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e no Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.
- 8.3. Se constatadas inadequações do veículo, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá: rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações deste Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

- 8.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.5. Em caso de recusa do veículo será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pelo CONTRATADA de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.6. O veículo não será recebido se apresentar qualquer defeito, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria não lhe tenha dado causa.
- 8.7. Para efeito da comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente.

#### 9. DA DESTINAÇÃO DOS BEM

9.1. Será destinado a atender as necessidades do Centro Tático Aéreo (CTA) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão.

### 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. O veículo será entregue na Supervisão de Transportes da Secretaria, localizado na Av. M, nº 84, Conjunto Radional, São Luís-MA, telefone (98) 3214 1575.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 11.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo equipamento compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 12. DO FISCAL DO CONTRATO

- 12.1. A CONTRATANTE designará para Fiscal do Contrato, o Diretor do Cento Tático Aéreo da SSPMA, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento do veículo e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 12.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações deste termo, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

#### 13. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O veículo, deverá ter assistência técnica em São Luís-MA.

#### 14. DO PRAZO DE GARANTIA

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:
- 14.1.1. Garantia Total de 12 meses, no mínimo, ou 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, o que ocorrer primeira, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE;
- 14.1.2. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 14.3. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.
- 14.4. A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a CONTRATANTE apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.
- 14.5. Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço em São Luís MA, local em que está localizada a CONTRATANTE.
- 14.7. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

- 14.8. Caso o veículo, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu recebimento definitivo, vier a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;
- 14.9. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- 14.10. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.
- 14.11. Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.
- 14.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.
- 14.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 14.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.16. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela CONTRATANTE.
- 14.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a CONTRATADA obrigada a substituição do bem ou de seus componentes, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 14.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 15.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do veículo;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária,



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis,, contado da sua notificação.
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a parcela principal da obrigação assumida, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- k) Fornecer, junto a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- l) O veículo deverá ser entregues devidamente licenciados e emplacados, com manual do proprietário e termo de garantia, conforme especificado em contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- n) O veículo, peças e acessórios deverão ser novos e integrais de fabricação, não aceitando composições obtidas através de montagens ou imperfeições de natureza técnicas ou vício redibitório, ou material antigo considerado velho que esteja em desconformidade ou incompatível com a especificação do objeto.
- o) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- p) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- q) O veículo deverá estar em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE e de acordo com as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA/MMA.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, nas seguintes condições:



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 17.1.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos;
- 17.1.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 17.2. São obrigações adicionais da Contratada, em razão da subcontratação:
- 17.2.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 17.2.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- 17.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 17.3. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.
- 18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o preço unitário e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.
- 18.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.
- 18.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 18.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

- 18.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
- 18.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.
- 18.9. A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art.  $6^{\circ}$  da Lei Estadual  $8^{\circ}$  6.690, de 11 de julho de 1.996.
- 18.10 A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual № 6.690/1996.
- 18.11. A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão SIGEF/MA retificação e reapresentação.

#### 19. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

- 19.1. A CONTRATADA é a responsável exclusiva, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes a veículo e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).
- 19.2. A CONTRATADA deve assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao obieto em tela.
- 19.3. A CONTRATADA deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da CONTRATANTE.
- 19.4. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado pela CONTRATANTE.

#### 20. ACOMPANHAMENTO DAS ADAPTAÇÕES

- 20.1. Deverá ocorrer à apresentação das adaptações do veículo com as respectivas modificações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 20.1.1. O veículo deverá ser avaliado antes da sua produção final. A avaliação das adaptações visa a verificação do atendimento dos requisitos do termo de referência e seus anexos, bem



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

- 20.2. A apresentação das adaptações deverá ocorrer na sede da empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela CONTRATADA, para Comissão Técnica convocada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- 20.2.1. A empresa deverá entrar em contato com o CONTRATANTE, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para acertos quanto a apresentação das adaptações informando local, data e o horário previsto da apresentação.
- 20.3. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão Técnica, composta por três servidores, para verificação das adaptações.
- 20.3.1. Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando as adaptações, apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias as adaptações, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação.
- 20.3.2. O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.
- 20.3.3. Além disto, será responsabilidade da Comissão Técnica a criação de *check list* para orientar o recebimento do veículo pela unidade competente.
- 20.4. A Comissão Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios por ela indicados.
- 20.5. A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação do veículo, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.
- 20.6. Antes do início da realização das adaptações, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.
- 20.7. Caso as adaptações sejam reprovadas ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação das adaptações, caso necessário.
- 20.7.1. Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente o veículo antes que seja dado qualquer outro destino



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

que não à CONTRATANTE.

- 20.8. O prazo pode ser prorrogado ao critério da administração.
- 20.9. Sempre que possível, a reavaliação das adaptações deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamentos excessivos e onerosos.
- 20.10. O acompanhamento e fiscalização da comissão técnica não desqualifica a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e seus anexos.
- 20.11. Os custos com passagem e hospedagem da Comissão, composta por 3 (três) servidores, que será indicada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, até o local da vistoria final das adaptações será de responsabilidade da empresa vencedora.
- 20.12. A inspeção deverá ser acompanhada por um representante da montadora do veículo, visando a garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 21.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### 22. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 22.1. A proposta deverá apresentar no seu corpo ou em documento próprio as seguintes declarações e informações:
- 22.1.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação das propostas.
- 22.1.2. Descrição do item proposto, com todas as suas características, especificações, acessórios, bem como com a indicação da marca, do modelo, e da versão, as quais deverão atender as características mínimas exigidas pela Administração contidas neste Termo de Referência.
- 22.1.3. Os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto da licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- 22.1.4. Declaração de que o objeto será entregue no prazo e em conformidade com o estipulado neste Termo de Referência, no Edital, e na legislação específica.
- 22.1.5. Razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (email), este último se houver.
- 22.1.6. Preços atualizados em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso.
- 22.1.7. Declaração de que será ofertada garantia técnica, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo, de todas as garantias previstas no item 16 e subitens;
- 22.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

### 23. DA PROPOSTA ESCRITA (DO VENCEDOR)

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal e encaminhada no prazo regulamentar permitido na plataforma do sistema de licitação e deverá



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

#### informar:

- 23.1.1. Razão social, inscrição estadual, inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (C.N.P.J.), o endereço do proponente.
- 24.1.2. Especificação completa do produto oferecido, tais como; marca; modelo, tipo; fabricante ofertado, de acordo com a proposta enviada ao sistema eletrônico.
- 23.1.3. Preço unitário e global, em moeda corrente nacional (real), contemplando os valores acatados após a etapa de lances sendo este último por extenso, prevalecendo em se tratando de valor global, aquele discriminado por extenso em caso de divergência, na modalidade C. I. F. (incluindo custos, transporte, impostos).
- a) Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado, representado pelo lance vencedor.
- 23.1.4. Prova de que o veículo cotado possui assistência técnica na cidade de São Luís/MA apresentando ainda o catálogo de endereços do fabricante com a rede de assistência técnica nacional, ou uma declaração deste último, indicando essa assistência técnica.
- 23.1.5. Os licitantes que não se enquadrarem na categoria de fabricante do veículo ou que não façam parte da rede de concessionárias autorizadas deverão apresentar declaração do fabricante responsabilizando-se pelo veículo licitado, e ainda se assistência técnica for prestada por terceiros (caso a proponente não seja o fabricante nem faça parte da rede de assistência técnica autorizada do mesmo), apresentar carta de anuência deste (terceiro) responsável responsabilizando-se pelos objetos adquiridos nesta licitação.
- 23.1.6. Número de telefone, número de agência de conta bancária.
- 23.1.7. Folder (s) ou catálogo (s) figurativos com as características técnicas dos equipamentos ofertados de conformidade com as especificações do objeto descrito no Anexo Único do presente Termo de Referência.
- 23.1.8. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias.
- 23.1.9. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação de acordo com o Termo de Referência.
- 23.1.10. Prazo de entrega do veículo em atendimento ao Anexo Único deste Termo de Referência.

#### 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social – FES, referente ao 5º Plano do Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. (FISPDS) – Ação 18 / Meta 5: Reaparelhamento por meio de Aquisição de Caminhão Tanque de Combustível de Aviação para o CTA.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Cap QOPM Diego Lélis Mota Pereira Encarregado do Termo

De acordo.	
	Ten. Cel. QOPM James Ribeiro Silva Chefe da ASPLAN
Aprovo o presente termo de ref	erência.
EM,/ 2023	

Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita Secretário de Estado da Segurança Pública



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

14.0.00	Foresificação do Rom	امنما	Outside	Valor Estimado R\$	
Item	Especificação do Bem	Unid	Quant	Unitário	Total
01	1. DESCRIÇÃO GERAL  1.1. Caminhão Tanque de Abastecimento (CTA) montado sobre chassi de caminhão veicular, com tanque de aço inox de 3000 litros de capacidade, construído segundo normas NBR 13310, NBR 15216, NFPA-407 e regulamento RTQ7c do INMETRO, destinado ao transporte de combustível JET A1 e ao abastecimento de aeronaves com bico sobre asa na vazão de 50 GPM. Compõe-se do seguinte:  2. CHASSI DE CAMINHÃO  2.1. Chassi Zero km de fábrica; 2.2. Ano de fabricação do Chassi: Não inferior ao ano da contratação; 2.3. Combustível: Diesel; 2.4. Potência: Não inferior a 160 cv; 2.5. Torque: Não inferior a 35 kgf.m; 2.6. Direção: com acionamento hidráulico ou elétrico; 2.7. Caixa de mudanças: Mecânica, acionada por alavanca manual; 2.8. Número de marchas: com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; 2.9. Capacidades: carga útil mais carroceria no mínimo 4500 kg e Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 6.000Kg; 2.10. Alimentação: Turbo alimentado com intercooler, adequado à norma PROCONVE P-7 (EURO 5);	Un	01	Unitário 858.325,33	Total 858.325,33



Proc: 0034186/2023 Rubrica:
CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.11. Altura livre do solo: Não inferior a		
500 mm;		
Comprimento: Mínimo de 6.000mm,		
com entre eixos de no mínimo		
3.000mm e no máximo 5.000mm;		
2.12. Tanque de combustível: original		
do chassi com no mínimo 90 litros;		
2.13. Sistema de freios: necessário ter		
sistema de frenagem por cuícas com		
mola acionadas por ar comprimido		
que libere o caminhão, dotado de ABS		
e EBD;		
2.14. Rodas na cor prata, com medida		
não inferior a 17,5" x 6";		
2.15. Pneus com medida não inferior a		
215/75R17 e de uso misto;		
2.16. Estepe completo, da mesma		
marca/modelo e dimensões dos		
demais conjuntos que integram o 2.17.		
Caminhão, sendo vedada sua fixação		
nas laterais, teto ou na parte traseira		
do caminhão;		
2.18. Sistema de travamento de portas		
elétrico, com acionamento remoto pela		
chave;		
2.18. Vidros: todos originais da linha de		
montagem, que deverão abrir		
verticalmente por sistema elétrico;		
2.19. Espelhos Principais: de ambos os		
lados (direito e esquerdo) com ajuste		
elétrico de posição acionado ao alcance		
do motorista, deverá conter ainda		
espelhos auxiliares convexos de ambos		
os lados e espelho que dê vista para o		
meio fio do lado direito do veículo;		
2.20. Cabine: simples, com capacidade		
de 03 (três) pessoas no máximo,		
contendo 02 (duas) portas, com para-		
sóis em ambos os lados (motorista e		
passageiro), acabamento interno da		
cabine com revestimento termo		
acústico;		



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.21. A fixação da cabine deve ser feita	
de acordo com as normas e padrões de	
segurança vigentes no Brasil;	
2.22. Os acessos à cabine deverão ter	
estribos ou degraus com	
antiderrapante;	
2.23. Assento: Deverá conter ajuste de	
altura, distância e inclinação de assento	
e encosto, capas para bancos e	
encostos de cabeça confeccionadas em	
courvin automotivo de 1mm de	
espessura com forro em malha de	
poliéster, sendo o centro dos assentos	
e encostos em tecido aerado	
acolchoado, cores preta ou cinza.	
2.24.Escapamento:Tubulação deve	
estar localizada abaixo da cabine, bem	
como deve ser envolvida por uma	
proteção térmica.	
2.25. Ar condicionado: com capacidade	
de atender toda a cabine;	
2.26. Air Bag: Duplo dianteiro;	
2.27. Sistema Elétrico: Conforme item	
13 do anexo ;	
2.28. Pintura: Preto no padrão sólido	
(inclusive os para-choques);	
2.29. Rádio AM/FM digital com sistema	
multimídia conforme projeto original	
do fabricante, com alto-falantes e	
antena integrada ao para-brisa ou na	
carroceria;	
2.30. Possuir sistema de compressor de	
ar;	
2.31. Cambio com saída para instalação	
e tomada de força.	
2.32. Alterações do chassi: Instalação	
de para choque reforçado e	
homologado pelos órgãos	
fiscalizadores; Instalação de proteções	
laterais conforme normas vigentes;	
Instalação de chave geral com	
capacidade adequada para o	



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

desligamento do sistema elétrico do chassi: 2.33. Instalação de para lamas; Botão de emergência com corte de motor instalado no painel de operações e no lado oposto do chassi; 3. ESPECIFICAÇÃO DO TANQUE 3.1. Tanque de único um compartimento, com sistema interno quebra ondas, de formato semielíptico, com calotas abauladas, fabricado em aço inoxidável 304 com certificado de origem, volume nominal de 3000 (três mil) litros, com volume adicional de expansão de 3%, chapas do costado e calotas atendendo ao RTQ7c ou imediatamente superior. 3.2. As especificações referentes à integridade estrutural, juntas soldadas, tampas, bocas de visita, elementos de fixação e apoio, reforços perimetrais, proteção contra acidentes, conexões e dispositivos de medição, atendem ao item 8 do RTQ7. 3.3. A fixação por grampos do tanque na carroceria, dotada de coxins ou sistema de molas, não restringe a capacidade de torção do quadro do chassi, para assegurar a utilização do caminhão em percursos rodoviários com pisos pavimentados ou não pavimentados, sem qualquer dano à estrutura do caminhão e/ou da carroceria. 3.4. A parte superior do tanque possui calha em toda sua extensão formando um poço de proteção, onde são instaladas a boca de visita com tampa, as válvulas de alívio de pressão e vácuo, a válvula de ventilação e purga e a

conexão de retorno do filtro. 3.5. O



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

interior da calha é pintado com tinta antiderrapante com largura de 600 mm.  3.6. A Boca de visita (BV) possui diâmetro de 450 mm, com tampa composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa valvulada) e válvula de ventilação e
antiderrapante com largura de 600 mm.  3.6. A Boca de visita (BV) possui diâmetro de 450 mm, com tampa composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
mm.  3.6. A Boca de visita (BV) possui diâmetro de 450 mm, com tampa composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
3.6. A Boca de visita (BV) possui diâmetro de 450 mm, com tampa composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
diâmetro de 450 mm, com tampa composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
composta de articulações, fixadores, junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
junta e colarinho. A tampa da BV e cada válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
válvula de carga-descarga (VCD) são capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
capazes de resistir, sem vazamentos, a uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
uma pressão de pelo menos 250 kPa ou à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
à pressão de ensaio do tanque, a que for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
for maior, conforme comprovação por meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7.  3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
meio de ensaio hidrostático e registro requerido pelo RTQ7. 3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
requerido pelo RTQ7. 3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
3.7. O sistema de alívio de pressão do tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
tanque é constituído de válvula de vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
vácuo pressão, válvula de alívio (tampa
valvalada) e valvala de ventilação e
purga para equalização da pressão.
Esse sistema previne o vazamento do
produto em caso de tombamento.
Além disso, o tanque passa por ensaios
de pressão e estanqueidade.
3.8. Outros itens construtivos do
tanque incluem: quadro de aço (sobre
chassi), linha de vida composta por
cabos, flange na parte dianteira inferior
do tanque para a montagem da válvula
de fundo; régua para medição de nível
com escala de 10 (dez) em 10 (dez) cm,
construída em alumínio em suporte
que permite sua fixação, com um ponto
de medição na parte superior do
tanque e uma chapa de mesa de
medição no interior do tanque
(alinhado verticalmente com o ponto
de medição) na parte inferior; 4
(quatro) lanternas a prova de explosão
ou LED na cor âmbar; tubulação
elétrica e caixas de passagem na parte
superior do tanque do tipo EX,
adequadas e certificadas para área



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

classificada, conforme norma NR10; um holofote de LED com posição regulável de 20 Watts, com acionamento no compartimento do módulo de abastecimento; calha de drenagem, com inclinação de 2% para a traseira, com tubulação de drenagem em seu ponto mais baixo, dotada de duas válvulas de esfera (uma comum próxima à saída do tanque e uma com dispositivo de retorno por mola próxima da extremidade final do tubo); 3.9. O acabamento interno do tanque será decapado e o acabamento externo escovado pintado conforme determinação do cliente. O tanque é interligado ao chassi através de cordoalha de cobre em pelo menos pontos para descarga eletricidade estática. 3.10. O tanque será entregue com o para Certificado Transporte Produtos Perigosos (CTPP) de acordo com a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016 e com a inspeção periódica, prevista no Regulamento Técnico da Qualidade do INMETRO RTQ 7i. 3.11. Os suportes para extintor de incêndio, com extintores de 12 kg PQS, serão alocados sob o tanque, nas duas laterais, presos às longarinas do chassi. 4. SISTEMA DE ENCHIMENTO DO **TANQUE** 4.1. Sistema de enchimento do tanque composto de: tubulação de aço inoxidável, sem pintura externa, compatível com as exigências das distribuidoras que operam nos aeroportos nacionais e que permite o carregamento do tanque por



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

baixo, localizada no lado esquerdo do veículo, onde é instalado um engate valvulado tipo baioneta para QAV-1 marca CARTER, modelo A012-1, com Flange 3" #150 ANSI B16.5, e conforme normas MS 24484-2 ou MS 24484-5. O engate valvulado possui tampa de aço inoxidável.

- válvula esfera total em aço inoxidável 304 (vedações em teflon) com diâmetro de 3''compatível com a tubulação onde será instalada.
- Trecho de tubo de aço inoxidável com interligação com o flange da válvula de fundo.
- -A abertura da válvula de fundo para enchimento é automática pela vazão do produto e durante o abastecimento é acionada por cilindro pneumático e botão no painel.

#### **5. SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

- 5.1. Sistema de abastecimento de aeronaves composto por:
- Uma bomba centrífuga, rotor de aço inox, com vazão 50 GPM na marcha lenta do veículo, acionada através de motor hidráulico e bomba hidráulica na tomada de força, com sistema de engate pneumático e indicador luminoso de engate na cabine.
- Filtro (VF-61) monitor elemento filtrante certificado conforme a norma El 1583 7ª edição ou superior para combustível de aviação (QAV-1), com 01 (um) elemento reserva, dreno e linha de alívio direto com retorno contínuo para o tanque, sem válvulas de bloqueio. Manômetro de leitura direta do diferencial de pressão, tipo relógio, acoplado diretamente à carcaça do filtro.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

-01 (uma) mangueira para combustível de aviação de 20m x 1" ou 1 ½" certificada conforme norma API 1529, com bico de abastecimento de 90° e 1 ½", apropriado para QAV-1, com kit de Sistema de abastecimento de aeronaves composto por:

- Uma bomba centrífuga, rotor de aço inox, com vazão 50 GPM na marcha lenta do veículo, acionada através de motor hidráulico e bomba hidráulica na tomada de força, com sistema de engate pneumático e indicador luminoso de engate na cabine.
- Filtro (VF-61) monitor com elemento filtrante certificado conforme a norma El 1583 7ª edição ou superior para combustível de aviação (QAV-1), com 01 (um) elemento reserva, dreno e linha de alívio direto com retorno contínuo para o tanque, sem válvulas de bloqueio. Manômetro de leitura direta do diferencial de pressão, tipo relógio, acoplado diretamente à carcaça do filtro.
- -01 (uma) mangueira para combustível de aviação de 20m x 1" ou 1 ½" certificada conforme norma API 1529, com bico de abastecimento de 90° e 1 ½", apropriado para QAV-1, com kit de.

#### 6. PAINEL DE OPERAÇÃO

- 6.1. Painel de operação formado por uma estrutura de chapa de aço inoxidável, em forma de caixa, onde são instalados:
- Manômetro glicerinado, Desser ou similar, com o 2" de diâmetro, totalmente em inox, dotado de amortecedor de choques de pressão, na escala de 0-100 psig. Com a



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

finalidade de indicar a pressão de recalque da bomba de produto, com certificado de aferição pelo fabricante.

- Manômetro tipo "bourbon", 0-140 PSI para indicar a pressão na entrada do carretel de mangueira e manômetro tipo "bourbon" 0-140 PSI para indicar a pressão do sistema pneumático.
- Botão de corte do motor, conforme a norma NFPA-407-4.3.15.3.
- Lâmpada indicadora de bomba acionada.
- Plaqueta do fluxograma em aço inoxidável gravado por corrosão com identificação das válvulas que devem ser numeradas.
- Placa removível confeccionada em material resistente, montada ao lado do painel de operações contendo a data da última inspeção dos elementos filtrantes, validade do teste de mangueiras, última inspeção aferição de medidores, tanque, validade do teste de manômetros, incluído os manômetros de diferencial de pressão.

#### 7. CARRETEL DE MANGUEIRA

- 7.1. Com estrutura tubular de aço com proteção anti corrosão e tubos internos de aço inoxidável, junta giratória de entrada independente dos mancais de apoio, chapa de apoio da mangueira de aço inoxidável e acionamento por meio de um motor hidráulico, dotado de um quadro de roletes de nylon com buchas de nylon na parte frontal do carretel, para guiar a mangueira.
- 7.2. O retrocesso da mangueira é acionado através de comando hidráulico instalado junto ao painel de operações e possibilita enrolamento



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

#### ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

manual para casos de falha do sistema hidráulico.

7.3. Suporte de aço inoxidável para o bico de abastecimento.

#### 8. ATERRAMENTO

8.1. Constituído de um carretel manual, de aço inoxidável, para fio antiestático, com 20 metros de cabos revestidos em material na cor refletivo, garra reforçada, retorno manual e uma cordoalha que interliga o tanque e o chassi, para garantir a continuidade elétrica com resistência abaixo de 10 OHMS.

# 9. COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS E CARGA

9.1. Localizado na parte traseira cabine, inclui o painel de operações e sistema de abastecimento, com pintura anticorrosiva na cor determinada pelo cliente, nas dimensões mínimas de 1 (um) metro x 1 (um) metro e na largura do tanque, com portas laterais, com estrutura de aço carbono, chapas externas em alumínio, portas laterais de alumínio e fechaduras embutidas em aço inoxidável, abertura de porta na vertical com sistema de amortecimento, revestimento em chapa de alumínio, iluminação interna de LED de alto brilho com interruptor dentro do compartimento, divisória interna e prateleira em um dos lados. 9.2. Sobre este compartimento existe chapa piso de alumínio para o trânsito do operador. Inclui pontos para amarração de carga e dreno para limpeza, dos dois lados, com uma divisão interna separando o módulo de abastecimento no lado esquerdo deste



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

gabinete, do local de armazenamento de acessórios em seu lado direito. 10. RÓTULOS DE RISCO E PAINÉIS DE **SEGURANCA** 10.1. O CTA inclui todos os rótulos identificação, de risco e painéis de segurança que identificam o transporte de QAV1, assim como os suportes de colocação dos mesmos, construídos em aço inoxidável, colocados na frente, traseira e laterais do caminhão em conformidade com a norma ABNT NBR 7500 (Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos), inclusos: Placas de identificação rodoviária com código ONU classificação do produto; Placas de Inflamável; Placas de Identificação do produto "JET - A1"; Placas de Não Fume; Placas de Cabo Terra; Placas em aco inox detalhando o fluxo do produto; Placas em aço inox detalhando o sistema pneumático; Identificação e numeração de todas as válvulas; 11. SISTEMA ELÉTRICO 11.1. O Sistema elétrico do CTA será dimensionado para suportar plena carga quando o veículo estiver em marcha lenta. 11.2. Todos os componentes elétricos serão adequados para área classificada instalados em uma caixa com iluminação externa. 11.3. Todos os circuitos elétricos são protegidos contra sobrecargas por fusíveis independentes, de capacidade adequada e identificados através de

código numérico e embutidos em



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

eletrodutos metálicos. Nas ligações móveis, toda fiação estará embutida em dutos flexíveis a prova de explosão e tempo. 11.4. Todos os componentes elétricos atendem a norma NR-10, sendo que, dependendo da posição de montagem em relação às diversas fontes de risco, a área será considerada classificada ou não classificada e, para cada caso, adotar-se-á o seguinte critério: 11.5.Para áreas classificadas: ZONA 1 OU ZONA 2 / GR IIA / T3 / IPW55 Para áreas não classificadas: IPW55. 12. SISTEMA PNEUMÁTICO 12.1 Inclui as funções de engate de tomada de força, acionamento das diversas válvulas e dos freios. Será utilizado o sistema original do veículo, derivando-se uma tomada de pressão do reservatório de ar, direcionando-o paraum conjunto de ar 'lubrifil' que seca, filtra, regula a pressão, mantida entre 85 e 90 psi, e lubrifica o ar; deste o ar segue para uma válvula de emergência que será a responsável por toda a distribuição ao sistema de segurança do freio. 12.2. Terá tubuluções suas confeccionadas em "polyflo" devidamente identificadas dimensionada para suportar pressões de trabalho e com número de conexões suficiente para facilitar o trabalho de manutenção. 12.3. O sistema 'lubrifil' para filtração e lubrificação, com filtro coalescedor e dreno automático, da marca FESTO, PARKER ou similar.

13. DOCUMENTAÇÃO



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# 13.1. Serão entregues os seguintes documentos referentes ao CTA

- Aferição de manômetros.
- Aferição de tacógrafo do chassi
- Data Book do tanque e componentes de terceiros
- Inspeção CIV e CTPP, renovadas durante período da garantia do equipamento.
- Certificado de teste da mangueira de abastecimento.
- Manual completo de operação e manutenção do equipamento, contendo instruções de operação, tabelas de verificações periódicas, tabelas de localização de defeitos, listas de peças, desenhos dos circuitos de tubulação, hidráulico e elétrico. instruções para lubrificação abastecimento, cálculo de carga sobre os eixos do chassi, nas condições sem carga, carga completa e meia carga, catálogos dos fabricantes e lista de peças recomendadas.

# 14. OBSERVAÇÕES E OUTROS ACESSÓRIOS

- 14.1. O para-choque traseiro será construído e instalado de acordo com o Regulamento Técnico da Qualidade do INMETRO RTQ 32 (Para-choque traseiro de veículos rodoviários para o transporte de produtos perigosos construção, ensaio e instalação).
- 14.2. A pintura dos para-choques dianteiro e traseiro serão em conformidade com as especificações estabelecidas na Resolução do CONTRAN nº 152/03 e na Portaria do DENATRAN nº 11/04;



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.3. O alarme sonoro externo de marcha ré será acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis); Proteção lateral em alumínio de acordo com a resolução do CONTRAN Nr 323 de 17 de julho de 2009 14.4. Tacógrafo digital (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO Sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro display instalado e internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm; 14.5. Sistema de sensor estacionamento traseiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm; 14.6. Alarme sonoro externo de marcha ré no momento em que se engata a marcha à ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN Nº14 de 98 e com capacidade mínima de 80Db (decibéis); 14.7. Equipamentos obrigatórios de acordo com legislação vigente;



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
14.7.1. Tapetes de borracha ou polivinil		
carbono (PVC) nos locais destinados		
aos ocupantes apoiarem os pés,		
inclusive o motorista;		
14.7.2. Sinalizador "Giroled" portátil na		
cor âmbar de no mínimo 60 LED´s		
instalado sobre a cabine com chicote		
espiralado para conexão em tomada 12		
volts dentro da cabine.		
14.7.3. 04 (quatro) calços 150 mm		
(largura) x 150 mm (altura) x 200 mm		
(comprimento);		
14.7.4. 01 (uma) escada do tipo		
"marinheiro" com degraus		
antiderrapantes para o acesso à parte		
superior do tanque, localizada na parte		
traseira ou lateral do caminhão.		
14.7.5. Deverá ser fornecido o manual		
de utilização e manutenção das		
adaptações constantes no presente		
termo de referências, incluindo as		
adaptações elétricas alocadas no		
caminhão e informações primordiais		
do manual do proprietário.		
14.7.6. Deverá ser fornecido um kit de		
ferramentas apropriado para		
manutenção de primeiro escalão,		
fornecido pelo fabricante, que		
possibilitem a manutenção preventiva		
pelo operador. Entende-se que a		
manutenção de 1º escalão:		
Compreende as ações realizadas pelo		
usuário e/ou pelo operador		
responsável pelo equipamento, com os		
meios orgânicos disponíveis, visando a		
manter o material em condições de		
apresentação e de funcionamento.		
Engloba tarefas mais simples das		
atividades de manutenção preventiva e		
corretiva, com ênfase nas ações de		
conservação do equipamento,		



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	podendo realizar reparações de falhas		
	de baixa complexidade.		
	15. TREINAMENTO		
	15.1. Deverá ser realizada a entrega		
	técnica dos Caminhão, que constituirá		
	em treinamento sobre utilizações de		
	todos os seus itens e o uso dos sistemas		
	eletrônicos;		
	15.2. A Contratada ficará responsável		
	por fornecer treinamento para a		
	adequada operação dos caminhões e		
	seus respectivos equipamentos de		
	abastecimento logo após a entrega dos		
	objetos;		
	15.3. A Contratada deverá fornecer o		
	material didático (manual) para o		
	treinamento, impresso e em mídia		
	eletrônica;		
	15.4. O treinamento deverá abordar de		
	forma descritiva o funcionamento do		
	CTA, suas características técnicas e		
	capacidades;		
	15.5. A Contratada deve arcar com		
	todas as despesas com o treinamento;		
	15.6. O treinamento será realizado na		
	sede do Centro Tático Aéreo, em São		
	Luís-MA.		
	16 ENTRECA		
	16. ENTREGA		
	16.1. Entrega técnica;		
	16.2. Treinamento operacional com		
	acompanhamento das operações por		
	técnico qualificado aos operadores do		
	grupamento;		
	17. DEVERES DA CONTRATADA		
	17.1. Efetuar a entrega do objeto em		
	perfeitas condições, conforme		
	especificações, prazo e local constantes		
	neste Termo de Referência,		
1	11.1. 12	I	1

acompanhado da respectiva nota fiscal,



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2023-SSP/MA

#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _		, signatária	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
	sediada na	(endereço con	npleto), p	or i	nterme	édio d	de s	eu
representante	legal o Sr.(a)		, porta	dor(	a) da	Carte	ira	de
dentidade nº _	e do CPF nº	ا ر ا	DECLARA	, nos	termo	s do A	۱rt.	4º,
nciso VII da Le	i Federal 10.520, de 2002, qu	e tem conhecii	mento e	aten	de ple	name	nte	as
exigências de h	abilitação do Edital do <b>PREGÃO</b>	D ELETRÔNICO I	Nº 009/2	023-	SSP/N	1A		
Dec	lara, outrossim, conhecer na ír	ntegra o edital e	e seus an	exos	e que	se su	bme	ete
a todos os seus	termos.							
	Local	e data.						

Nome da empresa Nome e assinatura do representante legal



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2023-SSP/MA

#### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 − SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI					
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,					
ATRAVÉS DA <b>SECRETARIA DE ESTADO DA</b>					
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA					
··					
O <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> , ente de Direito Público, através da <b>SECRETARIA DE ESTADO DA</b>					
<b>SEGURANÇA PÚBLICA – SSP</b> , sediada na Av. dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís –					
Maranhão – CEP 65036-283, inscrita no CNPJ/MF №. 06.354.500/0001-08, doravante					
denominada <b>CONTRATANTE,</b> neste ato representado por seu titular					
, brasileiro, portador do RG nº, SSP/MA e do CPF					
nº, residente e domiciliado à, nesta capital, e a empresa					
, com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob o n°					
, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo					
(a) Sr. (a) resolve celebrar o presente <b>Contrato</b> , nos termos do Edital					
de <b>Pregão Eletrônico nº 009/2023-SSP/MA</b> , seus Anexos, conforme consta do <b>Processo nº</b>					
0034186/2023-SSP/MA, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram,					
independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21					
de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições abaixo:					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO					
O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo caminhão tanque de abastecimento para combustível de aviação, destinado ao Centro Tático Aéreo CTA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do <b>Pregão Eletrônico nº 009/2023-SSP/MA</b> e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:					
Transcrever da proposta adjudicada					



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á com o pagamento que ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 2,5% (dois inteiros, cinco décimos por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 56, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do veículo será de até 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de entrega do objeto definido no presente Termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na data agendada a empresa deverá apresentar o bem perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, mediante agendamento, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) **Provisoriamente**: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o bem para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o bem, mediante recibo;
- b) **Definitivamente**: no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovado, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

#### ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes deste Termo, obriga a entrega do objeto em condições de ser aceito

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS BENS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O veículo deverá estar em perfeita condição de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos e serem entregues dentro do horário de expediente da Secretaria de Estado da Segurança Pública; deverão ainda estar devidamente registrado, licenciado no Estado do Maranhão e atualizado de acordo com a Legislação de Trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábrica e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria, através do Fiscal do Contrato ou comissão especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade do mesmo, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se constatadas inadequações do veículo, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá: rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de recusa do veículo será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela CONTRATADA de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - O veículo não será recebido se apresentar qualquer defeito, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria não lhe tenha dado causa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para efeito da comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo será entregue na Supervisão de Transportes da Secretaria, localizado na Av. M, nº 84, Conjunto Radional, São Luís-MA, telefone (98) 3214 1575.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará para Fiscal do Contrato, o **Diretor do Cento Tático Aéreo da SSPMA**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento do veículo e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o bem objeto do fornecimento ora contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O veículo, deverá ter assistência técnica em São Luís-MA.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

- a) Garantia Total de 12 meses, no mínimo, ou 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, o que ocorrer primeira, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE;
- b) Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original da carroceria do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem,



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deve oferecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a **CONTRATANTE** apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em razão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva o fornecedor deverá ofertar assistência técnica com sede ou representante legal ou, ainda, prestador de serviço em São Luís – MA, local em que está localizada a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o veículo, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do seu recebimento definitivo, vier a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

**PARÁGRAFO NONO** - Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes (redes credenciadas), após o prazo de garantia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento (veículo).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a CONTRATADA obrigada a substituição do bem ou de seus componentes, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do veículo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- b) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações do Edital e deste contrato;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do veículo;



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e neste contrato;
- g) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a parcela principal da obrigação assumida, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos;
- k) Fornecer, junto a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;
- l) O veículo deverá ser entregues devidamente licenciados e emplacados, com manual do proprietário e termo de garantia, conforme especificado em contrato;
- m)O veículo, peças e acessórios deverão ser novos e integrais de fabricação, não aceitando composições obtidas através de montagens ou imperfeições de natureza técnicas ou vício



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

redibitório, ou material antigo considerado velho que esteja em desconformidade ou incompatível com a especificação do objeto;

- n) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- o) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) O veículo deverá estar em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE e de acordo com as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA/MMA.

#### CLÁUSULA DOZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

- É permitida a subcontratação parcial do objeto para serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, nas seguintes condições:
- a) As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;
- b) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** São obrigações adicionais da Contratada, em razão da subcontratação:
- a) Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- b) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TREZE – DAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

A CONTRATADA é a responsável exclusiva, perante a CONTRATANTE, para cobertura das garantias referentes ao veículo e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve assegurar ao bem a conformidade com o os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá entregar o veículo com todos os equipamentos, acessórios e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DO ACOMPANHAMENTO DAS ADAPTAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Deverá ocorrer à apresentação das adaptações do veículo com as respectivas modificações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O veículo deverá ser avaliado antes da sua produção final. A avaliação das adaptações visa a verificação do atendimento dos requisitos do termo de referência e seus anexos, bem como o saneamento de dúvidas relacionadas à produção e adaptação do veículo, permitindo que a Comissão Técnica possa decidir sobre detalhes da transformação que eventualmente ficarem conflitantes ou omissos nas especificações técnicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A apresentação das adaptações deverá ocorrer na sede da empresa adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela CONTRATADA, para Comissão Técnica convocada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa deverá entrar em contato com o CONTRATANTE, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para acertos quanto a apresentação das adaptações informando local, data e o horário previsto da apresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão Técnica, composta por três servidores, para verificação das adaptações.

a) Os integrantes devem produzir relatório de vistoria, atestando ou reprovando as adaptações, apresentado, apontando as melhorias e adequações necessárias as adaptações, além das decisões tomadas pela Comissão Técnica em relação a pontos do edital, consignando prazo para a solução das não conformidades apontadas e a forma de sua averiguação.



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) O relatório deve ser assinado solidariamente pelos membros.
- c) Além disto, será responsabilidade da Comissão Técnica a criação de *check list* para orientar o recebimento do veículo pela unidade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Comissão Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios por ela indicados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Comissão Técnica, sempre que necessário, efetuará diligências para acompanhar todo processo de transformação do veículo, desde a fase de projeto até a vistoria final no pátio da empresa adaptadora, subsidiando o processo de recebimento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Antes do início da realização das adaptações, a empresa deverá enviar, para a Comissão Técnica, sugestão de localização para instalação dos controles e dos equipamentos nas partes internas e externas do veículo, do layout da pintura e do grafismo, além de outros detalhes pertinentes.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso as adaptações sejam reprovadas ou haja apontamentos, a Contratada disporá de 3 dias úteis para a resolução das inconformidades, e na data acordada haverá nova avaliação das adaptações, caso necessário.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Sendo este novamente reprovado ocorrerá a rescisão unilateral do contrato, sem qualquer prejuízo para a Contratante, hipótese em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, descaracterizar totalmente o veículo antes que seja dado qualquer outro destino que não à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo pode ser prorrogado ao critério da administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Sempre que possível, a reavaliação das adaptações deverá ser feita através de meios eletrônicos, como apresentação de vídeos e fotos, ou submissão de laudos comprobatórios, de modo a evitar deslocamentos excessivos e onerosos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO-** O acompanhamento e fiscalização da comissão técnica não desqualifica a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato de acordo com o termo de referência e contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Os custos com passagem e hospedagem da Comissão, composta por 3 (três) servidores, que será indicada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, até o local da vistoria final das adaptações será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QINTO** - A inspeção deverá ser acompanhada por um representante da montadora do veículo, visando a garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da Lei.

# 

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA,



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

através de depósito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento estará condicionado apresentação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no Paragrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM =  $I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Indice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

**PARÁGRAFO NONO** - A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI)**, conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A existência de registro da CONTRATADA junto ao **CEI**, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir transcrita:

**Órgão: 190903** - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

**Unidade Orçamentária:** 19903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES; **Fonte de Recurso:** 2.713.132 — Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de

Segurança Pública - FNSP;

Função: 06; Subfunção: 181;

**Programa: 0577** – Mais Segurança;

**Ação: 3323 –** Aparelhamento e Estruturação Tecnológica – FES;

Subação: 22031 – VEÍCULOSFISP2022



Proc: 0034186/2023

Rubrica:

CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Natureza da Despeza: 3449052 – INVESTIMENTO;

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato não será reajustado.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 257 de 30/07/1999.

#### CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

#### CLÁUSULA VINTE UM – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA VINTE E DOIS - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

#### CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA VINTE E CINCO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Proc: 0034186/2023

Rubrica: CSL/SSP/MA

# ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

	São Luís (MA),de	de 2023.
CONTRATANTE		
CONTRATADA		
	TESTEMUNHAS:	
	CPF. №	
	CDE NO	